

## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

#### PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 08/2024 "Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o Ingresso do Município no Consórcio"

### RELATÓRIO

Cuida o presente, Projeto de Lei nº 08/2024, que tem por objetivo o ingressar o Município de Campo Magro ao Consorcio do CISPAR.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

#### VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

#### PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVALDO JUNINHO

Presidente

BETO SOARES

Relator

CRISTINA BALESTRA

Membro

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

#### VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 08/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

#### Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 12 de Março de 2024

Beto Soares Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br